

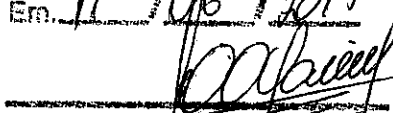


CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones: 226-2226 e 226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

Em 11 de maio de 2015


José Antonio Assad e Faria
Prefeito Municipal

LEI N° 941/2015.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA LADEIRA QUE DÁ ACESSO AO PORTO GERAL DE LADÁRIO/MS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada a ladeira que dá acesso ao porto geral situada próxima a casa do Sr. Maina de **Adelino Barreto das Neves**.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ladário-MS, 26 de maio de 2015.


Emerson Valle Petzold
Presidente


Delari Maria Bottega Ebeling
1ª Vice-Presidenta


Mauro Botelho Rocha
2º Vice-Presidente


Fabio Peixoto de Araújo Gomes
1º Secretário


Antonio Bandeira de Moura Neto
2º Secretário